

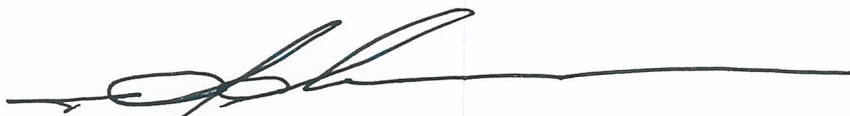
Mensagem nº 204 (SF)

	PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
	Casa Civil Secretaria Especial para Assuntos Jurídicos Secretaria Adjunta de Assuntos Legislativos
Recebido na Saleg	
às	9 h 51 min
do dia	31 / 8 / 23
Por:	Rumon

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sanção de Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 2.233, de 2022 (PL nº 9.432, de 2017, na Câmara dos Deputados), que “Altera o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar), a fim de compatibilizá-lo com o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e com a Constituição Federal, e a Lei nº 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), para classificar como hediondos os crimes que especifica”, aprovado pelo Senado Federal, em revisão, em sessão realizada no dia 22 de agosto de 2023.

Senado Federal, em 30 de agosto de 2023.



Senador Rodrigo Pacheco
Presidente do Senado Federal